



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

### DECRETO Nº 3075/2025

**SÚMULA:** O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 951 de 13/12/2024, publicada em 13/12/2024.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$165.030,20 (Cento e sessenta e cinco mil, trinta reais e vinte centavos) conforme demonstrativo abaixo:

| Dpto  | Dotação                                                                                                                          | Fonte | Elemento  | Valor          |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------------|
| 04.01 | 0412800012.004000 Serviços de Administração de Pessoal - D = 25                                                                  | 000   | 3.3.90.39 | 9.000,00       |
| 09.04 | 1339200102.071000 Apoio e incentivo cultural, a difusão das manifestações Culturais e datas comemorativas do Município - D = 411 | 000   | 3.3.90.32 | 130.000,00     |
| 10.01 | 0830600182.074000 Manutenção da Cozinha Comunitária - D = 2937                                                                   | 836   | 4.4.90.52 | 26.030,20      |
| Total |                                                                                                                                  |       |           | R\$ 165.030,20 |

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior servirão, o excesso de arrecadação no valor de R\$26.030,20 e anulação de R\$ 139.000,00 compostos da seguinte forma:

|                                                                     |                 |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|
| - Excesso de arrecadação FR 836 - conv. 102/2025 - SEAB - SIT 72330 | R\$ 26.030,20;  |
| - Anulação parcial de dotações                                      | R\$ 139.000,00. |

| Dpto  | Dotação                                                         | Fonte | Elemento  | Valor          |
|-------|-----------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------------|
| 04.01 | 0412800012.004000 Serviços de Administração de Pessoal - D = 18 | 000   | 3.1.90.16 | 9.000,00       |
| 10.01 | 0830600182.074000 Manutenção da Cozinha Comunitária - D = 425   | 000   | 4.4.90.51 | 130.000,00     |
| Total |                                                                 |       |           | R\$ 139.000,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 06 de novembro de 2025.

**Pedro de Oliveira**  
Prefeito do Município de Guapirama